

Promotoria do Meio Ambiente de Macapá: dos instrumentos jurídicos às ações de responsabilidade social e proteção ambiental

Hugo Santos de Castro¹ e Gláucia Regina Maders²

1 Geógrafo. Técnico da Promotoria do Meio Ambiente

2 Mestranda em Direito Ambiental (PPGDAPP/UNIFAP). Assessora Técnica da Promotoria do Meio Ambiente

RESUMO: Sendo um órgão independente, fiscal da lei, a Promotoria do Meio Ambiente de Macapá, ao longo dos cinco anos de existência, promoveu não somente a imagem do Ministério Público perante a sociedade, mas se tornou um agente público dos mais respeitáveis. O presente trabalho tem como objetivo difundir perante a comunidade acadêmica as ações promovidas pelo órgão ministerial. A metodologia empregada consistiu em pesquisa documental, sobretudo em instrumentos jurídicos como Termos de Ajustamento de Conduta, Recomendações e Ações Cíveis Públicas. A interpretação dos resultados permite afirmar que é eficiente a utilização de tais instrumentos, sendo possível fazer o desenvolvimento social em harmonia com a proteção ambiental.

Palavras-chave: Ministério Público, instrumentos jurídicos, meio ambiente, Macapá.

ABSTRACT: The Environmental Prosecutor's Office of Macapá it's a independent institutions and fiscal Law, not only promotes Public Prosecution image, but also become a reputable public agent, a five years ago. This paper aims to broadcast to academic community the actions have been promoted for ministerial institution. The exploring research method was used with official papers, specially legal device as Conduct Adjustment Term, Recommendation and Public Civil Action. The interpretation of results allows to claim that the utilization of this devices is efficient, being possible make a social development with environmental protection.

Keywords: Public Prosecution, law devices, environment, Macapá.

Introdução

Com a preocupação humanística, partindo da afirmativa da qual o homem é ao mesmo tempo obra e construtor do meio ambiente, foi criada em setembro de 2006, por meio da Resolução nº 001/2006-CPJ (Colégio de Procuradores de Justiça) a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Conflitos Agrários – PRODEMAC. Considerando as demandas locais, em que pese a necessidade de se aprimorarem mecanismos de controle e combate às ações de desordenamento do espaço urbano, no ano de 2008, através da Resolução nº 002/2008-CPJ, acrescentaram-se as competências da área do Urbanismo e Habitação, passando então

a se chamar Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Macapá.

Desde sua criação, a Promotoria do Meio Ambiente assinou um total de 31 (trinta e uma) Recomendações, 30 (trinta) Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), 17 (dezessete) Termos de Cooperação Técnica, mais de 700 (setecentos) Procedimentos Administrativos¹, e 17 (dezessete) Ações Cíveis Públicas (ACP) ajuizadas. Estes últimos fazem parte das etapas do procedimento de responsabilidade civil na tutela ambiental.

O inquérito civil² é um instrumento que foi conferido com exclusividade ao Ministério Público. Trata-se de medida preparatória de eventual ação civil pública, prevista primeiramente na Lei nº 7.347 de 24 de julho de 1985 (LACP), e, posteriormente, elevada ao nível constitucional como função institucional do Ministério Público (CF, art. 129, III). O inquérito civil tem por escopo a colheita de material de suporte para o ajuizamento da ação civil pública, de modo a formar a convicção do promotor de justiça e evitar a propositura de ação temerária (FIORILLO, 2006, p. 375).

A ação civil pública é aquela que tem por finalidade a tutela dos interesses transindividuais ou metaindividuais, vitais da comunidade. Apresenta um largo espectro social de atuação, permitindo o acesso à justiça desses interesses que, de outra forma, permaneceriam num certo “limbo jurídico” (MANCUSO, 2002, p. 19 *apud* MILARÉ, 2005, p. 492). O Ministério Público e os co-legitimados³ poderão agir para defesa dos seguintes interesses transindividuais: a) do meio ambiente; b) do consumidor; c) da ordem urbanística; d) dos bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (patrimônio cultural); e) da ordem econômica; f) de qualquer outro interesse difuso e coletivo⁴.

A ACP é uma espécie de relatório, com o registro minucioso dos fatos, apresentado ao juiz seguido de pedido de liminar de acordo com o tipo de condenação supracitada. É um instrumento de competência do Ministério Público para responsabilizar o réu civilmente. A condenação consiste em “fazer”, “deixar de fazer”, ou até mesmo a pecúnia.

É facultado ainda ao órgão do Ministério Público realizar termo de ajustamento na fase do inquérito civil, ou seja, firmar o termo de transação com o agente causador dos danos ao meio ambiente. E esta é uma prática comumente utilizada pelo MP-AP (no decorrer do presente trabalho, abordaremos os principais TACs firmados na

¹ Trata-se de Fichas de Atendimento (doravante Notícias de Fato), Autos de Investigação Preliminar (doravante Procedimento Preparatório), Procedimentos de Investigação Criminal e Inquéritos Cíveis.

² Na PRODEMAC, os Inquéritos Cíveis (ICP) são precedidos de Autos de Investigação Preliminar. Quando o prazo para o cumprimento do referido AIP extrapola, ou, quando há provas já colhidas, cabe ao promotor instaurar ICP.

³ (...) Defensoria Pública; União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista; associações, desde que esteja constituída nos termos da lei civil (art. 5º, da LACP).

⁴ A maioria das ações cíveis públicas é proposta pelo Ministério Público em todo o país, especialmente porque essa instituição está mais bem aparelhada para esse mister. Registre-se ainda que somente ele poderá instaurar o competente inquérito civil. Sirvinkas (2006, p. 445), discorre que talvez seja este o motivo pelo desinteresse dos demais legitimados na propositura dessas ações.

Promotoria do Meio Ambiente). Em linhas gerais, o Termo de Ajustamento de Conduta são compromissos contratuais de reparação de danos, de execução de medidas corretivas ou compensatórias⁵. Apresenta-se como um instrumento didático, que provoca mudança de comportamento no infrator, pois este precisa cumprir o TAC, realizando ações de recomposição e educativas diversas. Realizado o compromisso de ajustamento, será reduzido a termo e o inquérito será arquivado. E, em caso de descumprimento total ou parcial pelos signatários, o termo servirá como título executivo extrajudicial, podendo ser executado no juízo cível

Vê-se, pois, que o Ministério Público tem legitimidade para defender o meio ambiente de maneira expressa e clara. Entende-se por meio ambiente o “conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” (art. 3º, I, da Lei nº 6.938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente). Em outras palavras, meio ambiente é a interação do conjunto dos elementos naturais, artificiais, culturais e do trabalho, ou seja, abrange a proteção de uma gama de interesses difusos dentro de cada um dos elementos citados.

Este artigo pretende difundir as ações da PRODEMAC voltadas ao desenvolvimento local e proteção do meio ambiente, evidenciando que: instrumentos como os Termos de Ajustamentos de Conduta podem ser elementos incentivadores e de efetiva aplicabilidade de políticas públicas voltadas à proteção ambiental; expedição de dispositivos legais como Recomendações, são fundamentais para a correção do exercício pleno do poder executivo; ainda, campanhas educativas, promoção de eventos (encontros, congressos, etc.) e apoio a projetos de bem coletivo, são também funções do órgão ministerial.

Para este trabalho foi feita pesquisa documental nos arquivos da PRODEMAC, utilizando Termos de Ajustamento de Conduta, Recomendações, Resoluções, Ações Cíveis Públicas, para análise e revisão bibliográfica na literatura jurídica, com enfoque no Direito Ambiental. Do mesmo modo, procedeu-se entrevista aberta com o Promotor de Justiça Marcelo Moreira, titular da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da comarca de Macapá.

1. Dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta

No exercício de sua função, a Promotoria do Meio Ambiente firmou TACs com diferentes modalidades de compromitentes. Trata-se desde órgãos públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Macapá e Governo do Estado do Amapá, à iniciativa privada, a exemplo de mineradoras e empreendimentos comerciais diversos, assim como pessoas físicas. Todos com o mesmo propósito: fazer a proteção da ordem urbanística e ambiental. Para efeito deste trabalho, discorreremos sobre os termos de maior visibilidade, a título de exemplo.

1.1 TAC Lixeira Pública de Macapá

⁵ “O termo de compromisso de ajustamento de conduta tem por objetivo a recuperação do meio ambiente degradado, por meio da fixação de obrigações e condicionantes técnicas que deverão ser rigorosamente cumpridas pelo infrator em relação à atividade degradadora a que deu causa, de modo a cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar seus efeitos negativos sobre o meio ambiente” (SMA, 1997, p. 6).

O TAC celebrado em 2005 obrigava a Prefeitura Municipal de Macapá, a implantar ações que visassem a minimização dos impactos ambientais, sociais e econômicos causados pela atividade de destinação final de resíduos sólidos na forma de lixão, instalado no km 14 da BR-156, bem como a recuperação gradativa da área e concomitantemente, a legalização de uma nova área para a implantação do aterro controlado, assim chamado ao término do termo.

O segundo momento, fora assinado em 2006, termo com a finalidade de ajustar prazos e procedimentos de cumprimento de medidas compensatórias acordadas com a comunidade do entorno, no novo local a ser implantado o aterro controlado. A área em questão pertencia à comunidade de Ilha Redonda, que requeria junto ao INCRA o reconhecimento como área de remanescente de quilombolas. Ficou acordado que a Prefeitura, além de apoiar o reconhecimento de área de remanescente de quilombolas, doaria à comunidade uma segunda área (18 ha.), localizada nas proximidades. Em contrapartida, a Associação dos Moradores da Comunidade de Ilha Redonda se comprometera a se excluir do processo de reconhecimento de área quilombola, perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a área destinada à nova Lixeira Pública (103 ha.).

Entre algumas ações previstas no termo em que a Prefeitura se comprometia a executar, destaca-se: construção de posto médico no local; serviços de terraplanagem e asfaltamento nos ramais de acesso à comunidade; introdução de linha de transporte coletivo; expansão da rede de energia elétrica; implantação da rede de esgotamento sanitário; estruturação da escola de ensino fundamental da comunidade; praça pública com arena esportiva; construção de igreja; instalação de telefones públicos, construção de casas populares; etc.

Vale ressaltar que o projeto de recuperação e instalação do aterro controlado para disposição de resíduos sólidos urbanos deveria ter sido financiado por recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, porém, pela demora no processo de regularização fundiária, os recursos de recuperação foram provenientes do próprio município.

As figuras 1 e 2 comprovam a eficácia do TAC. Elas mostram o antes e o depois da assinatura do termo.



Figura 1 – Fotografia aérea da antiga Lixeira Pública, 2005 (Fonte: Arquivo PRODEMAC).



Figura 2 – Fotografia aérea do atual Aterro Controlado, 2008 (Fonte: Arquivo PRODEMAC).

1.2 TAC firmado com a empresa MMX

No dia 21 de dezembro de 2007, foi assinado o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental entre o MP-AP, Ministério Público Federal e a empresa MMX Amapá Mineração Ltda. (doravante Anglo Ferrous Brazil S/A). O referido termo foi consequência de irregularidades no processo de licenciamento na exploração do minério de ferro no município de Pedra Branca do Amapari, em desacordo com o que fora condicionado nas Licenças de Operação expedidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

Uma das cláusulas do termo determinou à empresa MMX a obrigação de pagar o montante de seis milhões de reais, destinados ao desenvolvimento de projetos sócio-ambientais, definidos pelos promotores de justiça das comarcas de Serra do Navio, Santana e Macapá (municípios afetados direta e indiretamente, com a referida atividade mineral) e pelos procuradores da república.

A demanda definida para objetos beneficiados do referido termo foi bastante diversificada. O TAC contemplou apoio às atividades desenvolvidas nas Unidades de Conservação (UCs) do Estado, fomento a projetos de pesquisa e levantamento *in situ*, aparelhamento dos órgãos ambientais de gestão e fiscalização promovendo o fortalecimento institucional⁶, confecção de livros e CDs de áudio, financiamento de cursos de especialização, etc., conforme descrição a seguir

i) **Apoio ao Projeto Conservação dos Grandes Felinos na Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Curiaú:** o projeto é executado pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá (IEPA) e consiste em apresentar aos moradores da APA, alternativas para a redução dos conflitos entre onças e comunidade quilombola, unindo o conhecimento tradicional e a investigação da fauna silvestre, bem como seus hábitos em ambientes alterados. A UC possui 21.676 hectares, localizada na cidade de Macapá, distante 8 km do centro urbano. A comunidade

⁶ Esta medida faz parte do projeto de implantação do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SIEMA.

residente na área é composta por populações tradicionais negras, que, em 1999, foi transformada em quilombo, por constituir importante legado da cultura afro-brasileira no Amapá.

ii) **Produção do CD Santuário: Unidades de Conservação em Som:** é uma produção com doze canções, compostas e interpretadas por artistas do cenário musical local, os quais cantam as belezas cênicas e bucólicas de onze das dezenove UCs existentes no estado. O CD foi lançado em junho de 2008, com a tiragem de mil unidades, no encerramento da Semana do Meio Ambiente, promovida pelo MP-AP.

iii) **Confecção do Atlas das Unidades de Conservação do Amapá:** foram confeccionados mil exemplares, acompanhados de CD-Rom, cujo objetivo é a distribuição nas escolas da rede de ensino pública e privada do estado, promovendo então, os recursos ambientais do Amapá por meio da educação ambiental. O Atlas se tornou, portanto, um instrumento de uso pedagógico para os educadores difundirem o potencial ambiental do estado. A publicação também foi distribuída nos órgãos ambientais, nas bibliotecas públicas, instituições de ensino superior públicas e privadas, prefeituras municipais, etc.

iv) **Apoio ao Programa Gestão Descentralizada em Educação Ambiental nas Unidades Escolares de Macapá e Santana:** projeto de autoria da SEMA, da qual o poder público e as administrações das escolas da rede pública do estado, de forma harmônica, promovem a inserção da educação ambiental no currículo escolar de forma transdisciplinar.

v) **Apoio ao I Encontro Internacional de Direito Ambiental na Amazônia – EIDAM:** evento realizado no mês de março de 2009, em Macapá, do qual teve a participação de palestrantes de diversos países, bem como promotores, procuradores de justiça, desembargadores de diversos estados federativos, ministros, profissionais do campo jurídico, pesquisadores de renome internacional. O EIDAM conseguiu lotar as dependências do Teatro das Bacabeiras em todos os dias.

vi) **Realização do Curso de Perícia Ambiental:** curso de especialização, ofertado de forma gratuita, ministrado por profissionais do Laboratório de Gestão Ambiental da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Teve como público alvo representantes dos diversos órgãos ambientais do estado, os quais, devidamente diplomados, exercerão a atividade de perito ambiental, tendo em vista a carência desse segmento no Amapá.

vii) **Aquisição do software PCI Geomática:** programa de processamento de imagens para compor o banco de dados cartográficos, a fim de desenvolver projetos socioambientais e fundiários no Amapá. As imagens foram doadas aos órgãos de fiscalização e monitoramento – Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá (IMAP) e INCRA.

viii) **Projeto Parque Zoobotânico:** consultoria para executar projeto de reestruturação do Parque Zoobotânico de Macapá.

ix) **Projeto UniVerso EnCantado:** foram realizadas oficinas nas escolas públicas para capacitação de professores no município de Macapá e Santana, e uso de verso e música dentro da sala de aula. Promovido por profissionais pedagogas do estado de São Paulo, especialistas em educação ambiental para o ensino básico.

x) **Campanhas educativas na TV:** propagandas educativas veiculadas nos diversos canais televisivos locais, de temas variados, como por exemplo: combate ao lixo na rua, combate às queimadas, preservação das áreas de ressaca, etc., objetivando a conscientização dos telespectadores.

xi) **Fortalecimento institucional (aparelhamento dos órgãos ambientais):** aquisição de materiais permanentes (eletrônicos diversos, equipamentos de campo, veículos) para os órgãos federal, estadual e municipal, ligados a gestão, fiscalização e patrulhamento (Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; Instituto Chico Mendes para a Conservação da Biodiversidade – ICMBio; Polícia Federal; 34º Batalhão de Infantaria da Selva; SEMA; Batalhão Ambiental; Instituto Estadual de Floresta – IEF; IMAP; Delegacia do Meio Ambiente – DEMA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM; Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística – SEMUR; e Guarda Municipal de Macapá).

xii) **Projeto ZEEU das Áreas de Ressaca de Macapá e Santana:** Zoneamento Ecológico-Econômico Urbano agenciado pelo IEPA, cujo objetivo é traçar um diagnóstico – transdisciplinar – da atual situação das áreas úmidas em Macapá e Santana, para então, subsidiar o poder público na elaboração de projetos de recuperação e mitigação dos impactos sociais e ambientais.

xiii) **Projeto de Assentamentos e Manejo Florestal:** projeto em parceria com o IEF objetivando capacitar técnicos e gestores para implantação de projetos de manejo florestal e assentamentos com a mínima ocorrência de danos ambientais pela atividade.

1.3 TAC Shopping Center Amapá Garden

O objeto do termo assinado no dia 17 de setembro de 2009, versa sobre o projeto de futura instalação de um shopping center na Rodovia Juscelino Kubitschek, com área total de 72.600 m². Para a construção do empreendimento serão suprimidas centenas de árvores existentes no local. Acarretará também, impactos diversos relacionados ao uso e ocupação do solo urbano (sistema circulatório de tráfego e outros impactos). Foi constatado que o empreendimento está às margens do rio Amazonas, sem cumprir com a distância mínima, bem como as proximidades de área de ressaca (protegidas por lei). Na proposta inicial não houve previsão para projetos de estação de tratamento de água e esgoto. Por tudo isso, coube aos compromissários o cumprimento das obrigações contante na cláusula terceira, §1º, *in verbis*:

I – EXECUTAR em seu projeto de paisagismo (...)

a) plantação de 138 árvores na área externa do estacionamento, e mais outras 10 árvores internas ao prédio;

b) plantação de 500 mudas de árvores, com respectivas grades de proteção, a ser definida a espécie conveniente, local e dimensão das grades (largura/altura) pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

c) (...)

d) confecção de 50 placas educativas, em ferro galvanizado, pintadas com as cores, textos e dimensões (...) a serem indicados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

e) doação de 100 lixeiras, tipo papeleira (...) ao longo da orla do rio Amazonas, em Macapá;

- f) adoção, pelo prazo de três anos, após o início das atividades do shopping, de uma praça municipal localizada nas adjacências do empreendimento;
- g) plano de manejo de resíduos sólidos.

Quanto às providências, ficaram os compromissários, entre outras, a: durante a construção, utilizar mineral classe II (areia e seixo), de origem legal devidamente licenciado; licenciamento ambiental, com todos os estudos inerentes ao mesmo; providenciar plano de monitoramento da qualidade do ar, referente ao sistema de filtros e exaustão para liberação do ar descontaminado; construção de uma estação de tratamento de água e estação de tratamento de esgoto sanitário; Estudo de Impacto de Vizinhança (sinalização viária horizontal, vertical e semafórica; utilização de energia solar para iluminação externa do prédio; inclusão de passarelas seguras aos pedestres na área da rodovia) que constará como medidas mitigatórias; impedir a colocação de obstáculos que impeçam ou dificultem o acesso de pedestres, pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; entregar relatórios semestrais das atividades ao MP-AP e MPF.

Como medidas compensatórias, os compromissários devem: efetuar campanhas de educação ambiental, com a cessão de espaços temporários nas dependências da área interna do shopping, para a SEMAM; doar dois automóveis à SEMAM e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH; assumir manutenção das árvores recentemente plantadas pela SEMAM, no canteiro central da rodovia JK.

2. Das Recomendações

As Recomendações são instrumentos jurídicos de uso do órgão ministerial, previstos no art. 129, III, da Constituição Federal. Trata-se basicamente de instruções proferidas ao ente público ou privado para que este tome medidas corretivas lavradas em favor da população, ou seja, é uma indicação para o cumprimento correto da lei. O não cumprimento da Recomendação pelo réu indica dolo (desobediência) e poderá auxiliar numa eventual ação civil pública. Na PRODEMAC, a expedição de Recomendação é provocada por procedimentos administrativos internos, quais sejam: Autos de Investigação Preliminar e Fichas de Atendimento.

A seguir, algumas das Recomendações de maior visibilidade, e, o teor e propositura das mesmas:

- Recomendação nº 004/2007⁷ – dispõe sobre a disposição, coleta e tratamento de resíduos de serviço de saúde, o chamado “lixo hospitalar”;
- Recomendação nº 002/2008⁸ – dispõe sobre a regularização das atividades do Matadouro Municipal de Macapá, dentro dos padrões sanitários e ambientais;
- Recomendação nº 001/2009 – dispõe sobre o ordenamento do passeio público e afins, na cidade de Macapá;

⁷ Proposto assinatura de TAC, em 2009.

⁸ O não cumprimento com a Recomendação implicou na interdição total das atividades do Matadouro Municipal da Fazendinha, em 2009.

- Recomendação nº 003/2009 – dispõe sobre o adequamento dos templos religiosos no trato acústico para redução do nível de emissão de ruídos por ocasião das práticas litúrgicas;
- Recomendação nº 004/2009 – dispõe sobre o manejo dos pneumáticos. Solicita controle e informações da entrada de pneus usados no Estado. Recomenda ao Município o destino final adequado do objeto em comento;
- Recomendação nº 006/2009⁹ – dispõe sobre prática de poluição sonora e perturbação do sossego advindas de diversão pública. Regula o horário e funcionamento de eventos noturnos, do tipo festas e shows.
- Recomendação nº 002/2010 – dispõe a proibição de estacionamento de veículos da avenida em frente aos quiosques da Praça do Coco.
- Recomendação nº 003/2010 – dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal de Ordenamento dos Cemitérios.
- Recomendação nº 005/2011 – dispõe sobre a gestão e gerenciamento adequados dos resíduos dos serviços de saúde.
- Recomendação nº 006/2011 – dispõe sobre o cumprimento da legislação que disciplina o Sistema Cicloviário, que é assegurado no Plano Diretor Municipal.

3. Das ações promovidas pela PRODEMAC

Nos anos de 2007 e 2008, a PRODEMAC promoveu mutirões de limpeza na Lagoa dos Índios e na orla do rio Amazonas. Ambas contaram com apoio dos órgãos ambientais locais, além do chamamento da população local. Na ocasião foram retiradas toneladas de material cuja decomposição é demorada, e que contribui para impacto visual negativo em lugares os quais fazem parte da rede turística da cidade. Além do bem estar propriamente dito ao meio ambiente, essas ações de educação ambiental atingiram as pessoas que usufruem o entorno, mostrando que a comunidade é tão responsável pela saúde do ambiente quanto o poder público.

Houve também, o plantio de mudas nas ruas do bairro Marabaixo II. Hoje o local possui um aspecto visual e ambiental melhorado, com espécimes plantadas há cerca três anos.

Em junho de 2008, a PRODEMAC realizou o Projeto Meu Ambiente, um evento em alusão à semana do meio ambiente. Teve como público alvo estudantes, profissionais e comunidade em geral. Foram realizadas palestras e mesas redondas promovendo o debate aberto de temas polêmicos e atuais relativos à condição ecológica do estado. No encerramento, foi lançado o CD “Santuário: unidades de conservação em som”, com show de artistas regionais.

Registra-se ainda a campanha “350”¹⁰, uma ação climática mundial em prol do limite de CO₂ na Terra. Foi o maior dia de ação global já feito, para exigir ações que desaceleram os processos de mudanças climáticas. Mais de 180 países aderiram à campanha, realizada no dia 24 de outubro de 2009. Em Macapá, a Promotoria do Meio

⁹ Resultou na Operação Orla, nos meses de março e abril de 2010.

¹⁰ 350 é o número máximo que a atmosfera pode suportar em ppp (parte por milhão) de CO₂. Iniciativas como plantio de árvores colaboram para o sequestro de carbono e combate aos gases causadores do efeito estufa.

Ambiente reuniu com órgãos públicos, estudantes universitários e moradores do Loteamento Ipê para plantar 350 mudas na área, simbolizando o número que dá nome à ação. Foi escolhido o Loteamento Ipê por se tratar de um assentamento novo, localizado na zona norte da capital, totalmente desprovido de arborização.

Costumeiramente a PRODEMAC é solicitada para proferir palestras que são atendidas tanto pelo próprio promotor de justiça quanto pela assessoria técnica, nos mais diversos eventos (escolas, faculdades, órgãos de governo, etc.). Além das palestras, há distribuição de materiais produzidos por intermédio da Promotoria e exposição visual.

Considerações finais

A Promotoria do Meio Ambiente de Macapá atua no âmbito do ordenamento jurídico utilizando mecanismos efetivos para seu exercício, como fora abordado no decorrer do presente artigo.

A sociedade macapaense pode perceber a atuação do referido órgão ministerial que não se reduz aos gabinetes dos promotores de justiça, vide a chamada “Operação Orla” - em andamento – que contou com a participação dos promotores de justiça nas fiscalizações *in loco*. A Operação visa o combate a poluição sonora, higiene nos estabelecimentos comerciais, muito embora tal intervenção também objetiva questões além das atribuições da PRODEMAC, como retirada de menores de idade em locais e horários indevidos, além do ordenamento no trânsito. Fatos que reforçam a necessidade de articulação institucional, já consolidada nestas ações. Aos poucos comerciantes e consumidores foram se acostumando com o reordenamento urbano em calçadas e passeio público que produziu, sobretudo no centro comercial da cidade, um novo aspecto paisagístico.

É notória a resposta positiva dos munícipes em relação à atuação do Ministério Público nas questões de competência da PRODEMAC, haja vista a grande propositura de ações e o acolhimento das demandas da sociedade.

O empreendimento de instrumentos como os TACs e as Recomendações, tem possibilitado uma melhora significativa no meio que vivemos. Exemplos claros são a possibilidade de transitar nas calçadas do centro da cidade, desocupadas pelos vendedores ambulantes (recentemente classificados como empreendedores individuais por diploma federal) e a transformação do lixão em aterro controlado, resguardando direitos difusos ao meio ambiente sadio, patrimônio nosso e das futuras gerações,

O Ministério Público age, então, como regulador de tais atividades, cumprindo seu papel de execução da lei e atendimento aos anseios da sociedade, e, a Promotoria Meio Ambiente de garantir a todos “o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”, defendendo-o e preservando-o para “as presentes e futuras gerações”, conforme dita a Constituição do país.

Referencias bibliográficas

BRASIL. Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 31 de ago. 1981.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 5 out. 1988.

_____. Lei n. 7.347/85, de 24 de julho de 1985. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 24 de jul. 1985.

FIORILLO, C. A. P. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. 7ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2006. 531p.

MILARÉ, E. Tutela Processual do Ambiente. In: ALVES, A. C.; PHILIPPI JR, A. **Curso Interdisciplinar de Direito Ambiental**. Barueri-SP: Manole, 2005. p. 465-540.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ. **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental**. Macapá, 16 ago. 2005.

_____. **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental**. Macapá, 21 dez. 2007.

_____. **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental**. Macapá, 17 set. 2009.

Secretaria do Meio Ambiente. **Compromisso de ajustamento de conduta ambiental**. 2ª ed. São Paulo: SMA, 1997. 19p.

SAROLDI, M. J. L. A. **Termo de ajustamento de conduta na gestão de resíduos sólidos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

SIRVINSKAS, L. P. **Manual do Direito Ambiental**. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011. 704 p.

Artigo recebido em 16 de outubro de 2011.

Aprovado em 16 de dezembro de 2011.